



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 749

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 174, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Vandineia Leite de Oliveira Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 002870/2017; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover, à referência salarial um da Classe “C”, do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO II), correspondente à conclusão do Ensino Médio, a servidora Vandineia Leite de Oliveira Pereira, matrícula 1550/4, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 175, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 31 de agosto de 2017, a licença maternidade concedida à servidora **Camila Silvério de Moraes Amadeu**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 002877/2017; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 31 de agosto de 2017, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Camila Silvério de Moraes Amadeu**, matrícula 1418/4, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 176, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designar o servidor João Paulo Santa Lúcia, como gestor responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na alínea “g” do art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 749

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor João Paulo Santa Lúcia, portador do CPF/MF nº 048.137.809-03, como gestor responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer.

Art. 2º As atribuições do servidor designado serão especificadas quando da formalização dos Termos de Colaboração ou Fomento.

Art. 3º O agente público responsável pela gestão da parceria terá poderes de controle e fiscalização, conforme preconiza o inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 143, de 11 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO -CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: B & D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME - CNPJ/MF: 19.699.190/0001-05

OBJETO: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show da dupla Bruninho e Davi, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 21ª Fescafé, no dia 7 de Julho de 2017.

VALOR: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

PAGAMENTO: Em duas parcelas, sendo R\$ 42.500,00 na assinatura do contrato e o restante no dia 06 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2017 a 14 de Julho de 2017.

ASSINATURA: 07 de Junho de 2017.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 07 de Junho de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2017 – (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 8/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA

CNPJ/MF: 07.694.879/0001-68

OBJETO: A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show do cantor Leonardo, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 21ª Fescafé, no dia 9 de Julho de 2017.

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PAGAMENTO: Em duas parcelas, sendo R\$ 75.000,00 na assinatura do contrato e o restante no dia 06 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2017 a 14 de Julho de 2017.

ASSINATURA: 07 de Junho de 2017.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 07 de Junho de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Extrato de Compra Direta n.º 019/2017 – (SAAE)

Favorecido: DANIEL AUGUSTO FERNANDES.

CNPJ/MF n.º 19.095.192/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para o diagnóstico e conserto do conjunto motobomba do Setor dos Poços Artesianos pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro - PR, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 07 de junho de 2017.

Mauro Moreton
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 749

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

Por erro de digitação, o Extrato de Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 026/2017 (PMRC) – Registro de Preços**, publicado às fls. 03, da Edição nº 1936, do Jornal Pérola do Norte, datado de 03 de Junho de 2017, apresentou um equívoco quanto a um dos itens, de modo que, o teor correto é:

Item	Produto	Marca	Apres	Qtd	Valor unitário	Empresa Vencedora
5	Lingüiça calabresa defumada. Não apresentar manchas escuras nem esverdeadas. Ingredientes: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: tripolifosfato de sódio, aromatizantes: aromas naturais, conservadores: nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: eritrato de sódio, corante natural e a	SEARA	Kg	1.000	11,27	Maestro Comercial de Produtos Alimentícios Eireli – ME (CNPJ: 22.895.723/0001-39)

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Junho de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 749

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 608, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Público n.º 002/2017, destinado ao preenchimento de vagas de estágio em caráter temporário e excepcional, objetivando a realização de revisão de todos os eleitores do município de Ribeirão Claro, mediante coleta e atualização de dados cadastrais, segundo orientação do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público aberto pelo Edital n.º 002/2017, de 17 de abril de 2017, destinado ao preenchimento de vagas de estágio em caráter temporário e excepcional, por estudantes matriculados nos Cursos de Administração de Empresas, Ensino Médio e Técnico em Administração, conforme Resultado Final publicado na Edição n.º 1936, do dia 3 de junho de 2017, do Jornal Pérola do Norte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 749

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 607, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia membros e Diretoria do Conselho Municipal da Cultura de Ribeirão Claro, para o Biênio 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 172, de 10 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes segmentos da sociedade e seus respectivos representantes, para compor o Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Ribeirão Claro, Biênio 2017/2018, criado pela Lei Municipal nº 172, de 10 de maio de 2005:

I - Representantes da área de artes plásticas:

a) Titular: Claudinei Aparecido Azevedo, RG 33.262.213-7 SSP/SP, CPF 740.997.799-04, residente a Rua Ernesto Martini, 19, nesta cidade;

b) Suplente: Lucas da Silva Fermiano, RG 8.870.286-7 SSP/PR, CPF 076.418.749-08, residente a Rua José Bernardo de Faria Néia 429, nesta cidade;

II - Representantes da área de Dança:

a) Titular: Narda Helena Joroski, RG 6.777.983-5 SSP/PR, CPF 053.315.199-62, residente a Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 550, Centro, nesta cidade;

b) Suplente: Alexandre Felipe Garcia, RG 41.392.535-3 SSP/SP, CPF 453.725.388-64, residente a Rua Idalina Baggio Cassetari 76, nesta cidade;

III - Representantes da área da Educação:

a) Titular: Sandra Regina Beltramo, RG 5.139.572-7 SSP/PR, CPF 723.230519-20, residente a Rua Dom Pedro II 34, nesta cidade;

b) Suplente: Raquel de Lucca Camargo Lima, RG 4.173.492-2 SSP/PR, CPF 633.693.899-91, residente na Chácara Santa Fé, caixa postal 65, nesta cidade;

IV - Representantes da área de Letras:

a) Titular: Andréia Dias Barbosa, RG 9.452.208-0 SSP/PR, CPF 053.920.849-31, residente a Rua Professora Maria Elisabete A. da Silva 733, nesta cidade;

b) Suplente: Rosimar Villela Cornélio, RG 4.869.855-7 SSP/PR, CPF 628.771.009-87, residente a Cel. Emílio Gomes 1270, nesta cidade;

V - Representantes da área de cinema, fotografia e vídeo:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 749

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

a) Titular: Felisardo Zeferino Codonhoto Filho, RG 6.993.189-8 SSP/PR, CPF 023.920.009-80, residente a Rua Coronel José Botelho, 416, Centro, nesta cidade;

b) Suplente: Diógenes Gonçalves dos Santos, RG 7.830.500-2, CPF 005.314.549-67, residente na Chácara Morada do Sol, Rodovia Francisco Paladino, Km 02, nesta cidade;

VI - Representantes da área da Música:

a) Titular: Rafael de Souza, RG 10.185.803-0 SSP/PR, CPF 081.630.519-65, residente a Rua Marina Chequer Bechara 1386, nesta cidade;

b) Suplente: Kelfyson Gonçalves Kafler, RG 10.058.722-9 SSP/PR, CPF 114.630.437-40, residente a Rua Marechal Floriano Peixoto, 498, nesta cidade;

VII - Representantes da Prefeitura Municipal:

a) Titular: Cleiton Henrique de Castro, CPF 047.451.498-48, RG 13.240.503-4 SSP/PR, residente a Rua Expedicionários 920, nesta cidade;

b) Suplente: Mateus Moreton, RG 13.284.545-0 SSP/PR, CPF 097.885.039-42, residente a Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 368, nesta cidade;

VIII - Representantes da área de Produtores Culturais:

a) Titular: Mateus Gasperi Pedro, RG 7.781.283-0 SSP/PR, CPF 080.594.439-76, Rua Coronel Emilio Gomes, 291, nesta cidade;

b) Suplente: João Carlos Galdino Corrêa, RG 6.195.834-7 SSP/PR, CPF 903.844.749-34, residente a Rua Deolindo Panichi, 903, nesta cidade;

IX - Representantes da área de Teatro:

a) Titular: Vanderlei Pioli, RG 4.637.120-8 SSP/PR, CPF 667.018.729-72, residente a Rua Princesa Izabel, 126, Bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade;

b) Suplente: José Ricardo Coleoni Pioli, RG 10.282.104-1 SSP/PR, CPF 052.454.049-74, residente a Rua Princesa Isabel 126, nesta cidade;

X - Representantes da área de Folclore e outros:

a) Titular: Maria de Lourdes Salvador, RG 2.205.502-0 SSP/PR, CPF 302.395.409-72, residente na Chácara Boa Esperança, nesta cidade;

b) Suplente: Heriveuto Augusto de Souza, RG 10.231.105-1 SSP/PR, CPF 077.422.349-98, residente a Rua Professora Maria Assunção Pereira 159, nesta cidade;

Art. 2º Em razão da nomeação de que trata o art. 1º, a Diretoria do Conselho Municipal da Cultura de Ribeirão Claro, Biênio 2017/2018, fica assim constituída:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 749

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I - Presidente: **Claudinei Aparecido Azevedo;**

II - Vice-Presidente: **Vanderlei Pioli;**

III - Secretária: **Narda Helena Joroski;**

IV – Tesoureiro: **Heriveuto Augusto de Souza;**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**